

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina

RESOLUÇÃO Nº 008/2013-MED

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação - Ano Letivo de 2013.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 010/2013-DAA, de 22/02/2013, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, ano letivo 2013;

considerando a oferta de vaga na 4ª série, do curso de graduação em Medicina, para o processo de ingresso em questão;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar Medicina na UEM, turno integral, ano letivo de 2013, em razão de serem enquadrados na 1ª série do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas nas instituições de origem, não havendo vagas para esta série.

REQUERENTES
1. <i>Camila Ferreira Lopes. da Silva</i>
2. <i>Ederson Adriano Garcia</i>
3. <i>Gislaine Guimarães do Vale</i>
4. <i>Laiz Rodrigues de Souza</i>
5. <i>Renato Daniel Ramalho Cardoso</i>

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Medicina.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMRA-SE.**

Maringá, 08 de março de 2013.

Prof. Dr. Carlos Edmundo Rodrigues Fontes
COORDENADOR.